

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Juliana Sampaio
Cristiane Oliveira
Suchilla Tenório
Fernando Barbosa

Pedro Andrade
Flávia Nonato
Rafael Bandeira
Simone Nakasato
Lanessa Nascimento
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Cecilia Ribeiro Chequer

EXMO SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA,
SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA / GO.

Processo n.º 200803106445

CÓPIA

310644-66.2008-6 22/06/10 17:09 JUIZ 1 6M4

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move interposto por **MAURO PEREIRA DOS ANJOS**, vem, por meio de seus advogados abaixo assinados, em atenção ao r. despacho retro, vem a presença de V. Exa., apresentar **IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL**, aduzindo para tanto os termos que seguem:

Em primeiro, importante ressaltar, que pela simples compulsão do laudo pericial acostado aos autos, constata-se claramente, que o mesmo não atende as determinações da lei, em vários quesitos, conforme a seguir:

- A primeira impugnação ao laudo versa sobre o fato de que foi **TARDIAMENTE ELABORADO**, tendo em vista que o exame foi realizado no dia 16/04/2010 e o suposto acidente ocorreu em 07/06/2008, ou seja, após um longo lapso temporal de quase 2 (Dois) anos da data do sinistro. Não havendo nenhuma justificativa plausível que justifique tamanha demora para realização de exame de corpo de delito, que é gracioso.